



PUBLICADO

Hoje Combo Sul

Edição 1048

Página 12

Data 30/05/18

LEI Nº 4478

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 973.400,00 (novecentos e setenta e três mil e quatrocentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 973.400,00 (novecentos e setenta e três mil e quatrocentos reais).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.1.119.	CONSTRUÇÃO ESCOLA GONÇALVES JR	
1303 4.4.90.51.00.00	2604 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
07.001.12.361.1201.1.144.	QUADRA OLARIA FILIPAKI	
1302 4.4.90.51.00.00	2603 OBRAS E INSTALAÇÕES	510.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.1.113.	CONV EI MANUT EDUCAÇÃO INFANTIL	
1305 3.3.90.30.00.00	2611 MATERIAL DE CONSUMO	117.000,00
1306 3.3.90.39.00.00	2611 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
07.002.12.365.1201.1.117.	CONV PAR MOBILIARIO E EQUIP CRECHES TIPO B	
1300 4.4.90.52.00.00	2613 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107.000,00
07.002.12.365.1201.1.118.	CONV PAR MOBILIARIO E EQUIP CRECHES TIPO C	
1301 4.4.90.52.00.00	2614 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	167.000,00
07.005.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1304 3.3.20.93.00.00	2610 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400,00
	Total Suplementação:	973.400,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do superávit financeiro do exercício anterior no montante de até R\$ 575.581,26 (quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) nas respectivas fontes de recursos, e até R\$ 397.818,74 (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos) referente ao excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos.



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de maio de

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal